



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI N° CM 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza a revisão geral anual na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e reajuste ao vencimento dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Iturama/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo do Município de Iturama, autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos seus servidores, com escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 6,58 % (seis vírgula cinquenta e oito por cento) de acordo com o Índice Nacional de Preços do Consumidor – INPC-IBGE, acumulado no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2016.

**Art. 2º** O Poder Legislativo fica também autorizado a reajustar o vencimento de seus servidores públicos no percentual de 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º. (primeiro) de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Iturama/MG, em 13 de janeiro de 2017.

Mesa Diretora

**Vereador José Pichioni Filho**  
Presidente

**Ver. Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento**  
Vice-Presidente

**Vereador Fabricio Adão Dias Amaral**  
1º Secretário

**Vereador José Ivaldo Barbosa**  
2º Secretário

À Comissão de Finanças, Justiça e  
Legislação para oferecer parecer.  
Sala das Sessões, 18 / 01 / 2017

Presidente da Câmara

À Comissão de Orçamento e tomad.  
as contas para oferecer parecer.  
Sala das Sessões, 18 / 01 / 2017

Presidente da Câmara

Aprovado em ..... terça ..... discussão
Por ..... Weronimidade
Sala das Sessões em ..... 18 / 01 / 17
O Presidente

A Sanção
Sala das Sessões em ..... 18 / 01 / 2017
O Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## PROCURADORIA JURÍDICA

### PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI N° CM 02/2.017

Analisando o Projeto de Lei nº CM 02/2017, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo, que tramita por esta Casa de Leis, verifico que é de exclusiva competência do Poder Legislativo conceder a revisão anual aos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo, conforme estabelece o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal. Transcrevemos:

*Art. 37. Administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice.*

O projeto em comento além de conceder revisão geral anual estabelecido no inciso X do artigo 37 da CF, traz consigo autorização de reajuste dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

A priori não vejo irregularidades no projeto em comento. Não vejo vício formal e a espécie legislativa é adequada para proposição apresentada.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Iturama - MG, 18 de janeiro de 2017.

  
David Triboli Corrêa  
Advogado



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

**PROJETO DE LEI N° CM 02/2017**

**AUTOR:** MESA DIRETORA

**DENOMINAÇÃO:** AUTORIZA A REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E REAJUSTE AO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DATA DE RECEBIMENTO:**

ANALIZADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM:

PARECER: ANEXO.

**ENTREGUE À COMISSÃO:**

**FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO** EM 18 / 01 /2017

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2017

ASSINATURA DO PRESIDENTE:

ENTREGUE AO RELATOR EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2017

ASSINATURA DO RELATOR: \_\_\_\_\_

**ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS** EM 18 / 01 /2017

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2017

ASSINATURA DO PRESIDENTE:

ENTREGUE AO RELATOR EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2017

ASSINATURA DO RELATOR: \_\_\_\_\_

**ORDEM DO DIAS DAS REUNIÕES**      **VISTO DO PRESIDENTE**

1ª Reunião Extraordinária EM 19 / 01 /2017 \_\_\_\_\_

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2017 \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

**PROJETO DE LEI N° CM 02/2017 PARECER PARA 1<sup>a</sup> DISCUSSÃO(ÕES)**

**DENOMINAÇÃO:** AUTORIZA A REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E REAJUSTE AO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR:** MESA DIRETORA

**COMISSÃO:** FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº CM 02/2017, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: ser favorável como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que preenche os requisitos da constitucionalidade, da legalidade e da juridicidade, no seu texto original.

Câmara Municipal, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Presidente: Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento

Vice-Presidente: Ana Lúcia Menezes Santos

Relator: Fabricio Adão Dias Amaral

Aprovado em ..... 1 <sup>a</sup> discussão
Por ..... <i>unanimidade</i>
Sala das Sessões em ..... 19/01/17
O Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

**PROJETO DE LEI N° CM 02/2017 PARECER PARA 1<sup>a</sup> DISCUSSÃO(ÕES)**

**DENOMINAÇÃO:** AUTORIZA A REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E REAJUSTE AO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR:** MESA DIRETORA

Aprovado em ..... Por ..... Saia das Sessões em ..... O Presidente	1 <sup>a</sup> discussão vereador..... 19/01/2017 ..... .....
---	---

**COMISSÃO:** ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº CM 02/2017, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu:  
**ser favorável a aprovação no mérito do projeto como se encontra redigido.**

Câmara Municipal, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Presidente: Renato José dos Reis

Vice-Presidente: Ricardo Oliveira de Freitas

Relator: Wender Peres de Lima (Túlio do Lanche)